

CONVITE

P.A. N.º 4/GJC/2020

Aquisição de Serviços de Consultoria de Suporte às atividades 8 (Parte II) e 9 do Projeto InLight (Portugal 2020)

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para o fornecimento dos serviços, melhor identificados no caderno de encargos que se envia em anexo, nos termos e condições que seguidamente se indicam:

1. Entidade Adjudicante:

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (abreviadamente designado de LNEG), instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi adotada, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (de ora em diante designado de CCP), por despacho da senhora Presidente do Conselho Diretivo, de 24/03/2019, no uso de competência delegada pelo disposto na alínea g) do n.º 2 da Deliberação n.º 382/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 94, de 16 de maio de 2017.

1. Fundamento da escolha do procedimento:

O presente procedimento de consulta prévia é adotado em função do critério do valor, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

2. Modo de apresentação das propostas:

As propostas são apresentadas através da plataforma eletrónica de contratação pública em uso pela Entidade Adjudicante acessível através do sítio eletrónico www.acingov.com.

3. Prazo para apresentação das propostas:

As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 do 12º dia a contar da disponibilização do presente Convite.

4. Prazo de manutenção das propostas:

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

5. Documentos que constituem a proposta:

- a) Declaração conforme com o Anexo I ao CCP, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e que constitui anexo ao presente convite, devidamente assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, sob pena de exclusão da proposta apresentada, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

6. Propostas Variantes

Não é permitida a apresentação de propostas com variantes.

7. Negociação:

As propostas não serão objeto de negociação.

8. Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, assim como a lista de erros e omissões detetados nas peças do procedimento, devem ser apresentados através da plataforma eletrónica identificada no ponto 7. do presente convite, até às 23:59 horas do termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º;
- b) Os esclarecimentos solicitados, bem como, a pronúncia relativa aos erros e omissões detetados, serão prestados, pelo mesmo meio, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação da proposta, sem prejuízo do disposto no artigo 64.º do CCP;

9. Esclarecimentos sobre propostas:

- a) Podem ser pedidos quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que se considerem necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.
- b) Os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

10. Motivos de exclusão

- a) São motivos de exclusão da proposta, os previstos no n.º 2 do art.º 70.º e no n.º 2 do art.º 146.º do CCP.
- b) É ainda motivo de exclusão o não preenchimento ou preenchimento irregular e/ou a não entrega de qualquer dos documentos referidos no n.º 7 do presente convite.

11. Critério de adjudicação:

A adjudicação é feita de acordo com o critério do mais baixo custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar

12. Critério de desempate:

Em caso de empate, será escolhida a proposta que apresentar o mais curto prazo para a execução dos trabalhos objeto deste procedimento.

13. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

14. Documentos de habilitação:

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias (cinco) a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo: Modelo de Declaração.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº3 do artigo 256º- A, conforme aplicável]

1 - ... *[nome, número de documento de identificação e morada]*, na qualidade de representante legal de
(1) ... *[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes]*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... *[designação ou referência ao procedimento em causa]*, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[\[Local\]](#), [\[data\]](#) [\[Assinatura\]](#) (4)

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto n.os 4 e 5 do artigo 57º.